



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 02/2026 de 27 de fevereiro de 2026.

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE
FORMAÇÃO CONTINUADA VINCULADOS AO PROGRAMA FORMATEC SUS –
MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

PROCESSO SEI 23279.014100/2025-15

EDITAL 02/2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, Campus Salvador, no uso de suas atribuições legais, representado pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 532, de 25 de fevereiro de 2026, torna pública a presente Chamada Pública, contendo as normas e procedimentos para a seleção de estudantes dos cursos EaD em Capacitação em Técnicas Radiológicas: Proteção Radiológica no SUS e Condução de Mamografia para Atendimento a Pessoas Transgênero no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa FORMATEC SUS, conforme Processo SEI nº 23279.014100/2025-15.

Os cursos integram o Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e desenvolvem-se no âmbito da Política de Extensão do IFBA, na perspectiva da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com foco na formação profissional alinhada às demandas sociais e às necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS).

As formações visam capacitar profissionais em técnicas radiológicas, abordando dois eixos complementares: (1) aprimoramento técnico para a realização de mamografia em pessoas trans, com foco na inclusão, na equidade e na humanização do atendimento; e (2) estratégias de proteção radiológica e de redução de doses em trabalhadores e pacientes.

Os projetos buscam qualificar as práticas profissionais, fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) e ampliar a segurança, a qualidade e a equidade no cuidado em saúde.

1. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

1.1 Os estudantes selecionados deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) ter 18 anos completos ou mais;
- b) ter a formação específica para o curso desejado.

1.2 As Inscrições:

1.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

1.2.2. Neste Processo Seletivo NÃO haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma ONLINE _através do formulário de inscrição:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScvDiodByrYSsisgdYZ7_QJHrgC5vHEfvSReEdGHtHPGtaODw/viewform?usp=header

1.2.4 As inscrições serão feitas no período de 06 a 20/03/2026

1.2.5. As cópias dos documentos comprobatórios devem ser anexadas no campo indicado no formulário de inscrição (Documento único em formato PDF com até 10MB)

1.2.6. Os documentos comprobatórios são

- a) Documento oficial de identificação com foto
- b) Cadastro de Pessoa Física
- c) Diploma de formação na área prevista do curso requerido, conforme item 1.5
- d) Cédula de habilitação no conselho profissional
- e) Caso possua, comprovante de vínculo ou exercício de atividade atual ou passada no Sistema Único de Saúde (SUS).
- f) Caso possua, Comprovante de experiência na área de atuação exigida para vaga
- g) Caso possua, Comprovante de doação de sangue e/ou medula óssea
- h) Termo de auto declaração de pertencimento à população negra (negro/preto ou negro/pardo) para procedimento de heteroidentificação (Anexo V);
- i) Laudo médico que indique a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o SUS-Sistema Único de Saúde.(Para candidatos PCD)

1.3. São considerados Documentos Oficiais de Identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública (SSP); pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura; e Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei, tenham validade como documento de identidade.

1.4. As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFBA do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos. A inscrição implicará a ciência e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A inscrição no presente Processo Seletivo dará ao candidato o direito de concorrer a apenas uma vaga por curso disponível, conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS

Curso	Carga Horária	Vagas	Formato	Requisitos
Capacitação em Técnicas Radiológicas: Proteção Radiológica no SUS	60 horas	100	100% EaD	Formação no Curso Técnico e/ou Tecnólogo em Radiologia
Capacitação em Técnicas Radiológicas: Condução de Mamografia para Atendimento a Pessoas Transgênero no Sistema Único de Saúde (SUS)	60 horas	100	100% EaD	Formação no Curso Técnico e/ou Tecnólogo em Radiologia; Demais cursos da saúde que atuem em serviços de mamografia.

Quadro Reserva de Vagas

Modalidade	Número de vagas	Percentual
Pessoas com Deficiência (PCD)	5	5%
Pessoas Pretas ou Pardas	25	25%

Pessoas Indígenas	3	3%
Pessoas Quilombolas	2	2%
Ampla Concorrência	65	65%
Total Geral	100	100%

Do total de 100 (cem) vagas por curso ofertadas pelo Programa FORMATEC-SUS, serão asseguradas vagas reservadas, em conformidade com a legislação vigente e as políticas de ações afirmativas, com vistas à promoção da equidade, da diversidade e da inclusão.(Anexo V)

1.6 Serão reservadas 5 vagas (5%) por turma para candidatos PCD-Pessoa com Deficiência, conforme resolução nº 41, de 19 de dezembro de 2017 (CONSUP/IFBA), em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e Portaria nº18/2012 MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.

1.7 Para comprovar a condição de PCD-Pessoa com Deficiência é necessário apresentar um laudo médico que indique a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o SUS-Sistema Único de Saúde. O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, com expressa referência ao código CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos.

1.8. Nos termos da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025, 30% (trinta por cento) do total de vagas serão destinadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) vagas, correspondentes a 25%, para pessoas pretas ou pardas; 3 (três) vagas, correspondentes a 3%, para pessoas indígenas; e 2 (duas) vagas, correspondentes a 2%, para pessoas quilombolas.

1.9. Para efeito de aplicação da ação afirmativa estabelecida na Lei nº 12.711/2012, referente ao critério étnico-racial para pessoas pretas, pardas ou indígenas, somente poderão concorrer às vagas reservadas os

candidatos que atenderem ao disposto no Anexo V e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e às sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

1.10 A Homologação das Inscrições (Confirmação das Inscrições) será publicada conforme Cronograma - Item 7 deste Edital - no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/salvador/menu-extensao/editais>

2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 A impugnação do Edital poderá ser interposta, conforme o cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo I, o qual deverá ser enviado para o e-mail formatecsus.ssa@ifba.edu.br.

2.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Coordenação do Programa representada pela Comissão - Portaria nº 532, de 25 de fevereiro de 2026 , que avaliará a procedência no prazo estipulado no Cronograma (Item 7)

2.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada por meio da análise de documentos anexados ao formulário da inscrição efetuado através do link:

https://docs.google.com/forms/d/1eDvrz0EGnRoo3JHZgI9tvHajAilplU3o_bG4yvC7Lyo/edit

t

3.2 A seleção será realizada pela Coordenação do Curso, representada pela Comissão - Portaria nº 532, de 25 de fevereiro de 2026 , utilizando o barema constante no Anexo III, a partir das respostas e documentos do formulário de inscrição

(link:https://docs.google.com/forms/d/1eDvrz0EGnRoo3JHZgI9tvHajAilplU3o_bG4yvC7Lyo/edit) para definir a ordem de classificação.

3.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

3.4 Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

a) Candidato com vínculo atual no SUS

b) Candidato com maior idade.

c) Candidato doador de sangue e/ou medula óssea (comprovação no ato da inscrição em formato pdf e tamanho máximo de 1MB)

3.5. Será constituído cadastro de reserva, podendo ocorrer convocações conforme a necessidade do curso. Será publicada lista de classificação, em ordem decrescente de pontuação, contendo os estudantes selecionados e os integrantes do cadastro de reserva.

Parágrafo único. Poderá ser interposto recurso pelo candidato em face da lista de classificação, nos prazos definidos no Cronograma, conforme modelo constante no Anexo IV.

4. DA MATRÍCULA

4.1 Após a publicação da convocação para matrícula, o(a) candidato(a) com inscrição deferida receberá e-mail com orientações acerca dos procedimentos para sua efetivação.

4.2 Encerrado o período de matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as), caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas aos(às) candidatos(as) constantes no cadastro de reserva que não tenham sido contemplados(as), observada a ordem de classificação.

4.3 As novas matrículas ocorrerão conforme a demanda, respeitado o prazo de início do curso, em data a ser definida pela Coordenação.

4.4. Não serão efetuadas matrículas com pendência de documentação.

4.5. Será eliminado(a) e, portanto, perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido.

5. DAS AULAS

5.1 O curso será ofertado na modalidade a distância (EaD), por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle IFBA.

5.2 Terá duração de 4 (quatro) meses, com previsão de início em abril de 2026 e término em agosto de 2026, carga horária total de 60 (sessenta) horas e carga horária semanal aproximada de 4 (quatro) horas.

5.3 As aulas serão disponibilizadas no ambiente virtual, sendo concedido o prazo de 4 (quatro) meses para a integralização do curso.

5.4 É de responsabilidade do(a) estudante assistir às aulas do curso no qual estiver matriculado(a) e cumprir as atividades avaliativas propostas.

5.5 O calendário acadêmico será disponibilizado aos(às) estudantes no primeiro dia de aula e poderá sofrer alterações por motivo de força maior.

5.6 Nos quadros constantes do Anexo II, estão dispostas as matrizes curriculares dos cursos de Proteção Radiológica no SUS e Condutas de mamografia para atendimento a pessoas transgênero, com o detalhamento das disciplinas, conteúdos e respectivas cargas horárias.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso, com conceito final aprovado, será conferido ao(à)

egresso(a) o certificado de conclusão do curso, na modalidade EaD, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZO	
	Início	Fim
Publicação e divulgação do Edital	03/03/2026	
Prazo para impugnação do Edital	04/03/2026	
Inscrições	06/03/2026 À	20/03/2026
Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas	24/03/2026	
Interposição de recurso à lista de inscrições homologadas	25/03/2026	
Publicação da lista final de inscrições homologadas	27/03/2026	
Publicação Resultado Preliminar	31/03/2026	
Interposição de recurso ao Resultado Preliminar	01/04/2026	
Publicação Resultado Final	03/04/2026	

Previsão de Início das aulas	15/04/2026
Previsão Final das aulas	30/08/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

8.2 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital ou que contiverem informações falsas.

8.3 O(A) estudante fará jus à certificação FIC, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso.

8.4 Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail formatecsus.ssa@ifba.edu.br.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa, no âmbito do IFBA – Campus Salvador.

Salvador, 27 de fevereiro de 2026

23279.014100/2025-15

4713239v16



Documento assinado eletronicamente por **LUANDA KIVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **Diretora Geral do Campus Salvador**, em 27/02/2026, às 17:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4715558** e o código CRC **452D84E1**.

23279.014100/2025-15

4715558v9